

RESOLUÇÃO Nº 004/2009

Dispõe sobre salário mínimo da Câmara Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Medida Provisória nº 456, de 30 de janeiro de 2009 e o inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A partir de fevereiro de 2009, os servidores da Câmara Municipal de Januária/MG que percebem 1 (hum) salário mínimo por mês, terão direito ao salário mínimo fixado pela Medida Provisória nº 456, de 30 de janeiro de 2009.

Parágrafo único. O salário mínimo será de R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) conforme determina a MP nº 456/2009.

Art. 2º. Revoga-se a Resolução nº 005/2008, de 26 de março de 2008.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando os seus efeitos a partir de fevereiro de 2009.

Câmara Municipal de Januária, em 18 de fevereiro de 2009

ADELSON BATISTA MAGALHÃES
Ver. Delsinho
Presidente

ADEMIR BATISTA DE OLIVEIRA
Ver. Ademir Batista
1º Secretário